



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 31 de julho de 2015 - Nº 1291 - Divulgado em 30/07/2015

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Procuradora Geral
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc. Geral da 1ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 2ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procuradores
Marcelio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antonio dos Santos Neto
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo
Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos Administrativos.....	1
Aviso de Licitação.....	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
3. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Citação para Defesa por Edital.....	2
Intimação para Defesa.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
Extrato de Decisão.....	2
4. Atos da 2ª Câmara.....	2
Citação para Defesa por Edital.....	2
Intimação para Defesa.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	3
Extrato de Decisão.....	3
5. Atos dos Jurisdicionados.....	15
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	15
Errata.....	18

VARANDAS, Advogado(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a).

Sessão: 2047 - 02/09/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [04196/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Intimados: GILSEPPE DE OLIVEIRA SOUSA, Ex-Gestor(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).

Sessão: 2044 - 12/08/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [05439/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: ADAURIO ALMEIDA, Responsável; NEUZOMAR DE SOUSA SILVA, Procurador(a); JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA, Contador(a); GEMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., REPRES. LEGAL, SR. GERFESON RODRIGUES DA SILVA, Interessado(a); ARQUITETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NA PESSOA DO SEU REP. LEGAL, SR. FRANCISCO JOSÉ F. LEITÃO., Interessado(a); FRANCISTONIO VIEIRA GOMES, REPRES. DA G&A PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Interessado(a); DANILO DE ARAÚJO NOBRE LEITE, REPRES. LEGAL DA EMPRESA TREME TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Interessado(a); SERGIO RICARDO PEREIRA DA C. FILHO-REPRESENTANTE DA EMPRESA CRISTAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, Interessado(a); FABIANA DOS SANTOS FERREIRA, REPRES. LEGAL DA EMPRESA BIANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Interessado(a); FABIANA MARIA FALCÃO ISMAEL DA COSTA, Advogado(a).

Sessão: 2044 - 12/08/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [04666/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sapé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: LUIZ RIBEIRO LIMEIRA NETO, Responsável; FELIPE DO Ó DE FIGUEIREDO, Advogado(a); ADRIELLY FERNANDES BRAGA DE MORAIS, Advogado(a); LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA, Advogado(a); RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA, Advogado(a).

Sessão: 2045 - 19/08/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [06466/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Subcategoria: Consulta

Exercício: 2014

Intimados: EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE, Gestor(a).

Intimação para Defesa

Processo: [03246/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

1. Atos Administrativos

Aviso de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCESSO TC Nº 11268/15, através da Presidente da CPL, torna público que efetuará Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 01/15, tipo menor preço global, será regido pela Lei nº 8.666/93 e modificações subseqüentes, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia, a realizar-se no dia 18/08/2015, às 14:00 horas, na sua sede, à Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147, Bairro de Jaguaribe, nesta capital. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima e no endereço eletrônico <http://www.tce.pb.gov.br> ou pelo telefone 3208-3300. João Pessoa, 30 de julho de 2015. Presidente da CPL.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2045 - 19/08/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [02385/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Intimados: EDVARDO HERCULANO DE LIMA, Ex-Gestor(a); JOSE PAULO DE OLIVEIRA, Advogado(a); AROLDI MARTINS SAMPAIO, Advogado(a); ADERBAL DA COSTA VILAR NETO, Advogado(a); MARCOS AURÉLIO DE M. VILLAR, Advogado(a); LEONARDO PAIVA



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a); ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA ESCOREL, Procurador(a); DIRCEU MARQUES GALVÃO FILHO, Advogado(a); JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestarem, querendo, no prazo regimental no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do derradeiro relatório dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 5.605/5.609 dos autos.

Processo: [04733/14](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: MARIA LEONICE LOPES VITAL, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Acerca do apontado pela auditoria às fls. 220/241 .

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04637/14](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citado: LUCIA ROBERTA RIBEIRO CORREIA DE LACERDA, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2624 - 13/08/2015 - 1ª Câmara

Processo: [04675/14](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: GALVÃO MONTEIRO DE ARAÚJO, Gestor(a); FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA, Contador(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [06243/10](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Subcategoria: Admissão ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Citados: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [01106/14](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Intimados: YURI SIMPSON LOBATO., Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria às fls. 46/48.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [12951/13](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cuida de petição alvitrada por jurisdicionado, onde requer a dilação do prazo processual. O pleito encontra respaldo no regramento contido no Art. 220, § 4º, incisos do RITCE, verbis: Art. 220. Os pedidos de prorrogação de prazo só poderão ser protocolizados na vigência do prazo processual objeto do requerimento: § 4º. A prorrogação terá início: I – do primeiro dia imediatamente posterior ao do término do prazo original, quando o deferimento se der na sua vigência; II – a partir da data de publicação do seu deferimento no Diário Oficial Eletrônico, quando o deferimento se der após o término do prazo original. Com espeque nas normas regimental, concedo o prazo requerido. Dê-se ciência ao interessado.

Processo: [16961/14](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Citado: VERA LUCIA GOMES DE LIMA COSTA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cuida de petição alvitrada por jurisdicionado, onde requer a dilação do prazo processual. O pleito encontra respaldo no regramento contido no Art. 220, § 4º, incisos do RITCE, verbis: Art. 220. Os pedidos de prorrogação de prazo só poderão ser protocolizados na vigência do prazo processual objeto do requerimento: § 4º. A prorrogação terá início: I – do primeiro dia imediatamente posterior ao do término do prazo original, quando o deferimento se der na sua vigência; II – a partir da data de publicação do seu deferimento no Diário Oficial Eletrônico, quando o deferimento se der após o término do prazo original. Com espeque nas normas regimental, concedo o prazo requerido. Dê-se ciência ao interessado.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 02871/15

Sessão: 2621 - 23/07/2015

Processo: [04323/15](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Responsável; DJALMA MARQUES DE MELO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do(a) Sr(a). Djalma Marques de Melo, matrícula n.º 2246, ocupante do cargo de Músico, com lotação no(a) Secretaria de Cultura do Município de Campina Grande, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

4. Atos da 2ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [06259/15](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2015

Citados: JOANA DARC DE QUEIROGA MENDONCA COUTINHO, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [00710/14](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011



Intimados: JACQUELINE NICOLAU FAUSTINO GOMES, Advogado(a); YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a).
Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06228/15](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas
Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão
Exercício: 2015
Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 02158/15
Sessão: 2775 - 21/07/2015
Processo: [07316/08](#)
Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2006
Interessados: DEUSDETE QUEIROGA FILHO, Gestor(a); RICARDO CABRAL LEAL, Ex-Gestor(a); DIAFI, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 07316/08, relativos à avaliação das obras realizadas pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, durante o exercício financeiro de 2006, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, declarando-se impedido o Conselheiro Arnóbio Alves Viana, em: 1. Julgar regulares as despesas realizadas com execução de obras pela CAGEPA durante o exercício de 2006; 2. Determinar à Auditoria que, quando da análise da prestação de contas da CAGEPA relativa ao exercício de 2014, verifique a operacionalidade do sistema de abastecimento de água em Capim e Cuité de Mamanguape, notadamente no que diz respeito ao equilíbrio financeiro do sistema, a situação da obra do sistema de esgotamento sanitário do Cristo; 3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02144/15
Sessão: 2775 - 21/07/2015
Processo: [07440/09](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Dona Inês
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2009
Interessados: SOLANGE MIGUEL DA SILVA, Gestor(a); FRANCISCO FERREIRA DE LIMA NETO, Responsável; HELENA SOARES DE OLIVEIRA, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 07440/09, que trata, nesta oportunidade, da verificação do cumprimento da Resolução RC2 TC 00169/12, referente à Aposentadoria Voluntária da Sra. Helena Soares de Oliveira, matrícula n.º 179, que ocupava o cargo de Regente de Ensino I, com lotação no Departamento de Educação e Cultura do Município de Dona Inês, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. Julgar cumprida a referida resolução; 2. Considerar legal o supracitado ato de concessão de aposentadoria e conceder-lhe o competente registro; 3. Determinar o desentranhamento da documentação contida às fls. 62/79 para que seja anexada ao processo TC nº 09490/09; 4. Determinar o arquivamento dos autos

Ato: Acórdão AC2-TC 02139/15
Sessão: 2775 - 21/07/2015
Processo: [07219/10](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2009
Interessados: RINALDO DE LUCENA GUEDES, Gestor(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 07219/10, que trata, nesta oportunidade, da verificação do cumprimento de Resolução RC2-TC-00001/15, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa resolveu assinar o prazo de 60 dias (sessenta) para que o Prefeito de Píripituba, Sr. Rinaldo de Lucena Guedes, adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa e de responsabilização da

autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR cumprida a referida Resolução; 2) JULGAR Legais as nomeações dos servidores aprovados no Concurso Público, concedendo-lhes o competente registro, conforme abaixo relacionados: Nome Cargo Classif. Port. Nº Fls. Nº Ezcley da Costa Godoi Agente fiscal de Obras e Posturas 1º 148/2013 907 Layanne Silva de Lima Fisioterapeuta 2º 065/2012 1200 Ademildo Ferreira Guimarães Júnior Fisioterapeuta 3º 121/2013 914 Eliane Pereira Lima de Oliveira Merendeira 10º 045/2011 1103 Ivan Gomes Batista Merendeira 15º 153/2013 850 Fernanda Márcia Lima Fernandes Monitor de Creche 7º 163/2013 888 Cilene Patrícia Nunes da Silva Monitor de Creche 9º 165/2013 895 Rosenilda Lemos da Costa Monitor de Creche 10º 166/2013 899 Iris Taciana de Albuquerque Sales Nutricionista 5º 131/2013 930 Janete Mendes Moura Professor A 9º 022/2011 1255 Josivânia Paula de Farias Santos Professor A 10º 023/2011 1257 Edvani Gonçalo do Nascimento Lima Professor A 11º 170/2013 859 Maria das Graças Silva Gondim Professor A 12º 171/2013 878 Bruno Albuquerque Sousa Professor B (Educação Física) 1º 006/2011 1263 Marcos Antônio Félix da Silva Professor B (Educação Física) 2º 043/2011 1266 Paula Cristina Medeiros da Silva Professor B (Educação Física) 4º 172/2013 854 José Jeremias Cavalcanti Professor B (Geografia) 3º 002/2014 863 Marcela Silva dos Santos Psicólogo 3º 007/2011 1135 Gabriela Pinto Guedes Psicólogo 4º 063/2013 1139 Luciana Nascimento de Albuquerque Psicólogo 8º 160/2013 903 Walberto Alex de Paiva Bronzeado Psicólogo Educacional 2º 142/2013 950 Jean Guedes dos Santos Vigia 9º 073/2013 1180 Antonignone Paulino de Araújo Vigia 10º 074/2013 1184 Leandro Moura Machado Vigia 11º 126/2013 922 3) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02145/15
Sessão: 2775 - 21/07/2015
Processo: [07729/10](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2010
Interessados: HEVANDRO JOSÉ FERNANDES, Gestor(a); ANA MARIA DUTRA DA SILVA, Interessado(a); FRANCISCO DUTRA SOBRINHO, Interessado(a); 2ª CÂMARA, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 07729/10, referente à Aposentadoria Voluntária da Sra. Leoniza Gomes do Nascimento, matrícula nº 003, ocupante do cargo de Agente de Portaria, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Desportos do Município de Brejo do Cruz, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL o supracitado ato de aposentadoria, concedendo-lhe o competente registro; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02063/15
Sessão: 2775 - 21/07/2015
Processo: [08336/10](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2010
Interessados: GILSELENE DIAS GONÇALVES, Gestor(a); ANA MARIA DA SILVA GONÇALVES, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 08336/10, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de ANA MARIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula Nº 28.003-29, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02148/15
Sessão: 2775 - 21/07/2015
Processo: [06306/11](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2010
Interessados: FRANCILMA ROCHA TEIXEIRA, Gestor(a); JOÃO CARDOSO DA SILVA, Interessado(a); MARIA GORETE DA SILVA, Interessado(a).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). João Cardoso da Silva, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Maria Amável Emiliano, matrícula n.º 621, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02150/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [06313/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2010

Interessados: FRANCILMA ROCHA TEIXEIRA, Gestor(a); MARIA GORETE DA SILVA, Ex-Gestor(a); DAMIANA FLORIPES DAVI, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Damiana Floripes Davi, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Antonio Davi, matrícula n.º 0730, que ocupava o cargo de Gari, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02151/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [06338/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Interessados: FRANCILMA ROCHA TEIXEIRA, Gestor(a); GERALDO SEBASTIÃO, Interessado(a); MARIA GORETE DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Geraldo Sebastião, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Guiomar Sebastião Gomes, matrícula n.º 6866, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02152/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [06391/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2010

Interessados: FRANCILMA ROCHA TEIXEIRA, Gestor(a); PAULO FRANCISCO DOS SANTOS, Interessado(a); MARIA GORETE DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Paulo Francisco dos Santos, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Maria do Carmo Silva dos Santos, matrícula n.º 728, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02153/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [06512/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Cuitegi

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2010

Interessados: GLAUCINELI DE OLIVEIRA MONTENEGRO, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Josefa Cipriano dos Santos, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) João Matias, matrícula n.º 0257, que ocupava o cargo de Pedreiro, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02154/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [06513/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Cuitegi

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2010

Interessados: GLAUCINELI DE OLIVEIRA MONTENEGRO, Responsável; JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). José Benedito da Silva, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Irene Severiano de Santana, matrícula n.º 0373, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02147/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [08399/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Dona Inês

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: SOLANGE MIGUEL DA SILVA, Gestor(a); JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO, Ex-Gestor(a); ZENILDA PEREIRA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 08399/11, que trata, nesta oportunidade, da verificação do cumprimento da decisão consubstanciada Acórdão AC2 TC 02431/13, referente à Aposentadoria por Invalidez da Sra. Zenilda Pereira da Silva, matrícula n.º 248, que ocupava o cargo de Agente de Limpeza, com lotação no Departamento de Obras do Município de Dona Inês, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. Julgar cumprido o item "4" do Acórdão AC2 TC 02431/13; 2. Considerar legal o ato de concessão de aposentadoria da Sra. Zenilda Pereira da Silva e conceder-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 02140/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [09581/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Pirpirituba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: ADRIANO DE MELO FERREIRA, Responsável; AGNEIDE MENEZES DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 09581/11, que trata, nesta oportunidade, da verificação do cumprimento de Resolução RC2-TC-00257/12, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa resolveu assinar prazo a findar em 25/09/2012, com fundamento na Emenda Constitucional nº 70/2012, para que o órgão procedesse a revisão da aposentadoria, nos moldes indicados pela Auditoria do TCE-PB, e que, após revisados, publicados e implantados os novos ato aposentatório e cálculo de proventos, fossem encaminhados a esta Corte no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR cumprida a referida Resolução; 2) JULGAR LEGAL E



CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 3) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02089/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [10083/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assist. Municipal Santa Helena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOSÉ EDER GOMES PARNAIBA, Gestor(a); AUGUSTA EUGÊNIA SILVA BEZERRA, Interessado(a); MARIA DE LOURDES GONZAGA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de Maria de Lourdes Gonzaga da Silva, matrícula nº 25123, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02155/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [14993/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Cuitegi

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: GLAUCINELI DE OLIVEIRA MONTENEGRO, Ex-Gestor(a); DIMITRI PINTO DE MELO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes às Pensões Vitalícia e Temporária concedidas a Dimitri Pinto de Melo e Filipe Castor de Melo, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Fabíola Castor de Melo, matrícula n.º 0236, que ocupava o cargo de Médico, com lotação na Secretaria de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02142/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [00231/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: SOLANGE MIGUEL DA SILVA, Gestor(a); JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO, Responsável; MARIA DAS NEVES COSTA DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 00231/12 que trata, nesta oportunidade, da verificação do cumprimento do Acórdão AC2 TC 01360/13, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição concedida à servidora Maria das Neves Costa de Lima, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) julgar cumprido o item "4" da referida decisão; 2) considerar legal e conceder registro ao supracitado ato de aposentadoria.

Ato: Acórdão AC2-TC 02086/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07907/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); JUDITH PEREIRA DA SILVA, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora JUDITH PEREIRA DA SILVA, matrícula 56.247-5, no cargo de Auxiliar de Serviço, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 1317/2010) e do cálculo de seu valor (fls. 27/28).

Ato: Acórdão AC2-TC 02087/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [09297/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); RISONETE MENDONÇA DE ANDRADE TITO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: a) DECLARAR CUMPRIDA a Resolução RC2 - TC 00096/13; e b) CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora RISONETE MENDONÇA DE ANDRADE TITO, matrícula 81.666-3, no cargo de Professora de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0964/2010) e do cálculo de seu valor (fl. 27 e Documento TC 19734/13).

Ato: Acórdão AC2-TC 02088/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [09893/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); BENVINDA BATISTA RAMALHO, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); KYSCIA MARY GUIMARÃES DI LORENZO, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora BENVINDA BATISTA RAMALHO, matrícula 660.644-0, no cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente- FUNDAC, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 2915/2011) e do cálculo de seu valor (fls. 29/30).

Ato: Acórdão AC2-TC 02064/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [12418/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assist. Municipal Santa Helena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: ZACARIAS FERREIRA DE FREITAS, Responsável; JOSÉ EDER GOMES PARNAIBA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 12418/12, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de ZACARIAS FERREIRA DE FREITAS, matrícula Nº 25079, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02080/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [12419/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assist. Municipal Santa Helena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: JOSÉ EDER GOMES PARNAIBA, Responsável; DEROCI GOMES CARVALHO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de Deroci Gomes Carvalho, matrícula nº 25317, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02079/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [12420/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assist. Municipal Santa Helena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: JOSÉ EDER GOMES PARNAIBA, Responsável; JOSÉLIA GOMES DOS SANTOS MACHADO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de



Josélia Gomes dos Santos Machado, matrícula nº 25318, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02065/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [12423/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assist. Municipal Santa Helena
Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: JOSÉ EDER GOMES PARNAIBA, Responsável; FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 12423/12, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, matrícula Nº 25255, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02156/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [16398/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Cuitegi

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2012

Interessados: EVILANE ARAUJO SANTOS, Gestor(a); GLAUCINELI DE OLIVEIRA MONTENEGRO, Ex-Gestor(a); LINDALVA JOANA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Lindalva Joana da Silva, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) José Carneiro da Silva, matrícula n.º 10, que ocupava o cargo de Gari, com lotação na Secretaria de Transportes e Obras, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02141/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [00069/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); PAULO DE ALEROS E SOUZA, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00069/13, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA do (a) Sr (a) Paulo de Alêros E Souza, matrícula nº 125.027-0, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e Pesca, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02143/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [00477/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIA DAS GRAÇAS LIMA VAZ, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00477/13, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA do (a) Sr (a) Maria das Graças Lima Vaz, matrícula nº 03.476-2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo D7, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00092/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [00480/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Ex-Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA VERACELIDA MOREIRA DE QUEIROZ, Interessado(a); KYSCIA MARY GUIMARÃES DI LORENZO, Advogado(a).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 00480/13, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o gestor da PBPREV adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 02123/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [00768/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: DAVID TEIXEIRA COSTA, Ex-Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA DO SOCORRO FERREIRA BRAGA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Maria do Socorro Ferreira Braga, matrícula n.º 468.877-5, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, com lotação no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02066/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [04010/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assist. Municipal Santa Helena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: JOSÉ EDER GOMES PARNAIBA, Responsável; MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA ARAÚJO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 04010/13, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA ARAÚJO, matrícula Nº25061, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02096/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [10586/13](#)

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: OSWALDO TRIGUEIRO DO VALE FILHO, Gestor(a); FRANCISCO LIANZA NETO, Responsável.

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, JULGAR regulares a Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 042/13, seguida do Contrato nº 025/13 e dos Termos Aditivos de 1º a 9º dele decorrentes, determinando-se o encaminhamento de cópia desta decisão à DIAFI, para acompanhar a execução do que foi firmado no contrato, arquivando-se os autos deste processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02099/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [15917/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: LUCIA DE FÁTIMA AIRES MIRANDA, Gestor(a); LÚCIA DE FÁTIMA AIRES DE MIRANDA, Interessado(a).



Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, JULGAR regulares a Licitação, na modalidade Tomada de Preços n 004/13, seguida de Contratos nºs 00095/2013 e nº 0096/2013 e seu primeiro termos aditivos de prorrogação de prazo dele decorrentes, determinando-se o encaminhamento de cópia desta decisão à DIAFI, para acompanhar a execução do que foi firmado nos citados contratos, arquivando-se os autos deste processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02131/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [17576/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Borborema

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Interessados: MARIA PAULA GOMES PEREIRA, Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: 1. Declarar o não cumprimento da Resolução RC2 TC 00137/14; 2. Aplicar multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondentes a 96,62 UFR, à Sra. Maria Paula Gomes Pereira, em face do descumprimento de decisão desta Corte, com fundamento no art. 56 da LOTCE, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 3. Encaminhar cópia dos autos à PCA da Prefeitura Municipal de Borborema, referente ao exercício de 2014, para apuração da matéria. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02157/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [04889/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: JACO MOREIRA MACIEL, Gestor(a); WESCLEY CANDEIA SANTANA, Interessado(a); JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04889/14 que trata do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, nº 009/2014, seguido dos Contratos Nº 030-A/2014 e 030-B/2014, procedido pela Prefeitura Municipal de Queimadas, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de Exames Médicos, não constantes na Tabela do SUS, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta do relator, em: 1. JULGAR REGULARES o Pregão Presencial nº 009/2014 e os contratos dele decorrentes; 2. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02146/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [05257/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: ADRIANA APARECIDA SOUZA DE ANDRADE, Gestor(a); DIOGO DA COSTA RODRIGUES, Interessado(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR IRREGULARES o Pregão Presencial nº 001/2014 e os Contratos dele decorrentes; 2. Aplicar MULTA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o equivalente a 72,46 URF/PB, à Sra. Adriana Aparecida Souza de Andrade, com fundamento no art. 56, II da LOTCE, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa,

cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário, devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art.71 da Constituição Estadual; 3. RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Pilões, no sentido de evitar a repetição das falhas ora verificadas. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02124/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [05534/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: GILVANIA MACIEL VIRGINIO PEQUENO, Responsável; MARIA JOSÉ MENDES ALVES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRUIBUÇÃO do (a) Sr (a). Maria José Mendes Alves, matrícula n.º 20.497-8, ocupante do cargo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02125/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [05536/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: GILVANIA MACIEL VIRGINIO PEQUENO, Responsável; IVONETE MARIA DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRUIBUÇÃO do (a) Sr (a). Ivonete Maria de Lima Nascimento, matrícula n.º 20.289-4, ocupante do cargo de Zeladora, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02126/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [05537/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Gestor(a); GILVANIA MACIEL VIRGINIO PEQUENO, Responsável; AVANILDA NÓBREGA FERREIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRUIBUÇÃO do (a) Sr (a). Avanilda Nóbrega Ferreira, matrícula n.º 20.353-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02127/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [05544/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: GILVANIA MACIEL VIRGINIO PEQUENO, Responsável; EURILENE DA SILVA MACÊDO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRUIBUÇÃO do (a) Sr (a). Eurilene da Silva



Macedo, matrícula n.º 20.863-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02128/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [05724/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: GILVANIA MACIEL VIRGINIO PEQUENO, Responsável; VANDA MARIA DE SOUTO COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRUIBUÇÃO do (a) Sr (a). Vanda Maria de Souto Costa, matrícula n.º 610.041-4, ocupante do cargo de Auxiliar Escriturário, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Queimadas, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02085/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07109/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2012

Interessados: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA, Gestor(a); RISALVA DOS SANTOS WANDERLEY, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em 1) CONHECER da denúncia ora apreciada, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; e 2) DETERMINAR o arquivamento do processo, comunicando-se aos interessados.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00096/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [08440/14](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: DEUSDETE QUEIROGA FILHO, Gestor(a); EDJANE MARIA BORGES, Interessado(a); ALLISSON CARLOS VITALINO, Advogado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, com o impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, RESOLVEM assinar o prazo de 15 (quinze) dias ao Sr. Deusdete Queiroga Filho para apresentar esclarecimento e/ou justificativa. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02129/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [08810/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: MARCELINO XENÓFANES DINIZ DE SOUZA, Responsável; MARIA DA PENHA FLORENTINO BARRETO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRUIBUÇÃO do (a) Sr (a). Maria da Penha Florentino Barreto, matrícula n.º 980, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02149/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [11200/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Interessados: WILMA TARGINO MARANHÃO, Gestor(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ª CÂM/TCE-PB), à unanimidade, com o impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, nesta data, conforme voto do Relator, em conhecer do presente Recurso de Reconsideração e, no mérito, julgá-lo procedente e, desta feita, declarar o cumprimento das exigências da lei de transparência (Lei Complementar 131/2009) e da lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) no âmbito da Prefeitura Municipal de ARARUNA, sob responsabilidade da Prefeita Wilma Targino Maranhão, recomendando à gestora estrita observância quanto ao tempo real na informação da despesa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara. Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02090/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [11487/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Interessados: JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA, Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: A) APLICAR MULTA R\$6.104,35 (seis mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), correspondente 151,1 UFR-PB (cento e cinquenta e um inteiros e um décimo de Unidade Fiscal de Referência da Paraíba), ao Prefeito de São João do Tigre, Sr. JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA, por descumprimento da LC 131/2009 e Lei 12.527/2011, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; B) REPRESENTAR à Controladoria Geral do Estado, Controladoria Geral da União e à Procuradoria Geral de Justiça, ante os demais efeitos previstos na legislação; C) DETERMINAR o restabelecimento da legalidade até a próxima avaliação, sob pena de multa e outras cominações; e D) ENCAMINHAR cópia dessa decisão à Auditoria para anexar à prestação de contas de 2014 advinda da respectiva Prefeitura.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00097/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [13257/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

Interessados: JACO MOREIRA MACIEL, Gestor(a); WESCLEY CANDEIA SANTANA, Interessado(a); ALISSON BRENO DE CARVALHO, Interessado(a).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 13257/14, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - Determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista a perda de objeto da presente denúncia. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 02130/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [15954/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: MARCELINO XENÓFANES DINIZ DE SOUZA, Responsável; IRENE BARBOSA NUNES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRUIBUÇÃO do (a) Sr (a). Irene Barbosa Nunes, matrícula n.º 1480, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA



PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02094/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [16067/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

Interessados: SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO, Gestor(a); EDGLEY FIDÉLIS SOUTO MESSIAS, Interessado(a); HERCULANO SAMUEL LINS MARINHO, Interessado(a); JOÃO BATISTA SALES NOBERTO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em 1) CONHECER da denúncia ora apreciada e JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; e 2) DETERMINAR o arquivamento do processo, comunicando-se aos interessados.

Ato: Acórdão AC2-TC 02083/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [00661/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA EUNICE DE ALMEIDA OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora MARIA EUNICE DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 141.581-6, no cargo de Professora de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 01866/2014) e do cálculo de seu valor (fls. 34 e 36).

Ato: Acórdão AC2-TC 02132/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [00706/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; JOSÉ PEREIRA IRMÃO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00706/15, que trata da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do (a) Sr (a) José Pereira Irmão, matrícula n.º 020.574-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02133/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [00717/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: GILVÂNIA MACIEL VIRGÍNIO PEQUENO, Responsável; MARIA DO SOCORRO LUNA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00717/15, que trata da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do (a) Sr (a) Maria do Socorro Luna da Silva, matrícula n.º 081.840-2, ocupante do cargo de Professora de Corte e Costura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02161/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [00749/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: MARIA GORETE DA SILVA, Gestor(a); MARIA DE FÁTIMA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA, formalizado pela Portaria IPSMB N° 003/2015, constante às fls. 30, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02162/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [00753/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: FRANCILMA ROCHA TEIXEIRA, Gestor(a); MARIA ADALGIZA NERES DA SILVA, Interessado(a); MARIA GORETE DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA ADALGIZA NERES DA SILVA, formalizado pela Portaria IPSMB N° 001/2012, constante às fls. 5, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02097/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [00985/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); ONILDO DA COSTA CARVALHO, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ONILDO DA COSTA CARVALHO, matrícula 67.253-0, no cargo de Cirurgião Dentista, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 2053/2014) e do cálculo de seu valor (fls. 38/39).

Ato: Acórdão AC2-TC 02098/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [00987/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DENIZE FERREIRA RAMOS DA SILVA, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) DENIZE FERREIRA RAMOS DA SILVA, matrícula 130.688-0, no cargo de Professora de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 02231/2014) e do cálculo de seu valor (fls. 70/71).

Ato: Acórdão AC2-TC 02100/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [00990/15](#)



Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); PAULO PETRONIO JOSE DA SILVA, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) PAULO PETRONIO JOSÉ DA SILVA, matrícula 70.613-2, no cargo de Psicólogo, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 02024/2014) e do cálculo de seu valor (fls. 37/38).

Ato: Acórdão AC2-TC 02101/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [01006/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); ARI FERREIRA DA SILVA, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) ARI FERREIRA DA SILVA, matrícula 148.220-3, no cargo de Vigia, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 02134/2014) e do cálculo de seu valor (fls. 29 e 32).

Ato: Acórdão AC2-TC 02102/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [01007/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); SALETE LOPES DA SILVA, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) SALETE LOPES DA SILVA, matrícula 150.795-8, no cargo de Atendente, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 02186/2014) e do cálculo de seu valor (fls. 34 e 37).

Ato: Acórdão AC2-TC 02103/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [03016/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); JOSÉ PIRES LEITÃO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) JOSÉ PIRES LEITÃO, matrícula 132.505-1, no cargo de Auxiliar de Serviço, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 0145/2015) e do cálculo de seu valor (fls. 33 e 36).

Ato: Acórdão AC2-TC 02104/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [05106/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); VILMA HENRIQUES DE ANDRADE SILVEIRA, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) VILMA HENRIQUES DE ANDRADE SILVEIRA, matrícula 142.803-9, no cargo de Professora de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 0445/2015) e do cálculo de seu valor (fls. 35/36).

Ato: Acórdão AC2-TC 02105/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [05107/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); IRACI SOARES DA SILVA, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) IRACI SOARES DA SILVA, matrícula 132.184-6, no cargo de Auxiliar de Serviço, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 0524/2015) e do cálculo de seu valor (fls. 36/37).

Ato: Acórdão AC2-TC 02106/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [05108/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); NILZA DE FREITAS SOUZA, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) NILZA DE FREITAS SOUSA, matrícula 78.134-7, no cargo de Professora de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 0510/2015) e do cálculo de seu valor (fls. 40/41).

Ato: Acórdão AC2-TC 02108/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [05117/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); ESTELITA MARIA DOS SANTOS ARAUJO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) ESTELITA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 148.606-3, no cargo de Lavadeira, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 0409/2015) e do cálculo de seu valor (fls. 30 e 33).

Ato: Acórdão AC2-TC 02107/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [05121/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); AUTA FRANCISCA DE ALMEIDA MEDEIROS, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos



integrais do(a) Senhor(a) AUTA FRANCISCA DE ALMEIDA MEDEIROS, matrícula 130.381-3, no cargo de Professora de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 0447/2015) e do cálculo de seu valor (fls. 35/36).

Ato: Acórdão AC2-TC 02109/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [05316/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); GIRLENE ALVES, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) GIRLENE ALVES, matrícula 134.211-8, no cargo de Auxiliar de Serviço, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 0218/2015) e do cálculo de seu valor (fls. 35 e 38).

Ato: Acórdão AC2-TC 02110/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [05323/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); JOSE OLINTO DE SOUZA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉ OLINTO DE SOUZA, matrícula 85.963-0, no cargo de Assessor Auxiliar, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 0307/2015) e do cálculo de seu valor (fls. 49/50).

Ato: Acórdão AC2-TC 02111/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07570/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); ANA LIDIA PIRES MARTINS DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ANA LIDIA PIRES MARTINS DA SILVA, matrícula 132.490-0, no cargo de Professora de Educação Básica 2, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 0671/2015) e do cálculo de seu valor (fls. 35/36).

Ato: Acórdão AC2-TC 02169/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07628/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); FRANCISCA LIRA BEZERRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora FRANCISCA LIRA BEZERRA, formalizado pela Portaria-A- Nº 0653, constante às fls. 38, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02170/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07629/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); MARIA DAS GRAÇAS CABRAL DANTAS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA DAS GRAÇAS CABRAL DANTAS, formalizado pela Portaria-A- Nº 0688, constante às fls. 37, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02171/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07630/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); FRANCISCA SOARES DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora FRANCISCA SOARES DOS SANTOS, formalizado pela Portaria-A- Nº 0516, constante às fls. 37, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02172/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07631/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); MARIA NEIDE DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais da Senhora MARIA NEIDE DOS SANTOS, formalizado pela Portaria-A- Nº 0661, constante às fls. 37, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02114/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07637/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA ELIZABETH BATISTA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Elizabeth Batista da Silva, matrícula n.º 143.608-2, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02115/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07638/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011



Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; IRAQUITANIA ALVES BEZERRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Iraquitania Alves Bezerra, matrícula n.º 131.371-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02116/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07640/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; JURIVAL DE SOUZA COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Jurival de Souza Costa, matrícula n.º 84.032-7, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02112/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07646/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIO CARDOSO DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) MÁRIO CARDOSO DA SILVA, matrícula 128.367-7, no cargo de Auxiliar de Acabamento, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Governo, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 0646/2015) e do cálculo de seu valor (fls. 40 e 43).

Ato: Acórdão AC2-TC 02113/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07647/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARLENE ROCHA RAMOS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARLENE ROCHA RAMOS, matrícula 145.110-3, no cargo de Professora de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 0687/2015) e do cálculo de seu valor (fls. 35/36).

Ato: Acórdão AC2-TC 02173/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07992/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); ANTONINO ALVES DE SOUSA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão

realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais do Senhor ANTONINO ALVES DE SOUSA, formalizado pela Portaria-A- N° 0685, constante às fls. 36, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02174/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07993/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); GERALDO ALVES COUTINHO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais do Senhor GERALDO ALVES COUTINHO, formalizado pela Portaria-A- N° 0708, constante às fls. 41, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02175/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07994/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); ADELIA MARIA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora ADÉLIA MARIA DA SILVA, formalizado pela Portaria-A- N° 0708, constante às fls. 41, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02176/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07995/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HILDA MARIA COIMBRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora HILDA MARIA COIMBRA, formalizado pela Portaria-A- N° 0807, constante às fls. 35, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02177/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07996/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); MARIA DO SOCORRO MENDES RIBEIRO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA DO SOCORRO MENDES RIBEIRO SANTANA, formalizado pela Portaria-A- N° 0733, constante às fls. 36, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.



Ato: Acórdão AC2-TC 02178/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07997/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); PEDRO FELIX FILHO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais do Senhor PEDRO FELIX FILHO, formalizado pela Portaria-A- Nº 0686, constante às fls. 42, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02179/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [07998/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); MARIA JOSELIA DE FIGUEIREDO MOREIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA JOSELIA DE FIGUEIREDO MOREIRA, formalizado pela Portaria-A- Nº 0776, constante às fls. 36, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02117/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [08006/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; ANTONIA PEDROSA FORMIGA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Antonia Pedrosa Formiga, matrícula n.º 81.483-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02118/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [08007/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; ROBINSON DE ARAÚJO VIANA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Invalidez do(a) Sr(a). Robinson de Araújo Viana, matrícula n.º 56.422-2, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02119/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [08008/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA HILDA PEREIRA FELIX, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Hilda Pereira Félix, matrícula n.º 143.534-5, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02120/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [08010/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; CARMELITA DIAS DE MEDEIROS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Carmelita Dias de Medeiros, matrícula n.º 143.548-5, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02121/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [08056/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; CICERO FERREIRA DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Cícero Ferreira de Lima, matrícula n.º 90.727-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02122/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [08057/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA DE LOURDES DE SOUZA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria de Lourdes de Souza, matrícula n.º 102.455-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02163/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [08146/15](#)

Jurisdição: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015



Interessados: JOSE JEREMIAS CAVALCANTI, Gestor(a); MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais da Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES, formalizado pela Portaria Nº 010/2015-IAPM, constante às fls. 72, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02164/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [08148/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: JOSE JEREMIAS CAVALCANTI, Gestor(a); TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais da Senhora TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, formalizado pela Portaria Nº 011/2015-IAPM, constante às fls. 91, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02165/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [08150/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: JOSE JEREMIAS CAVALCANTI, Gestor(a); MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO PAIVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO PAIVA, formalizado pela Portaria Nº 012/2015-IAPM, constante às fls. 97, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02166/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [08154/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: JOSE JEREMIAS CAVALCANTI, Gestor(a); MARIA DO CARMO MAURÍCIO DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA DO CARMO MAURÍCIO DA SILVA, formalizado pela Portaria Nº 015/2015-IAPM, constante às fls. 19, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02167/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [09157/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: JOSE JEREMIAS CAVALCANTI, Gestor(a); JOSEFA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora JOSEFA DA SILVA, formalizado pela Portaria Nº 017/2015-

IAPM, constante às fls. 28, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02168/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [09159/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: JOSE JEREMIAS CAVALCANTI, Gestor(a); JOSEFA CANDIDO DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora JOSEFA CÂNDIDO DE OLIVEIRA, formalizado pela Portaria Nº 018/2015-IAPM, constante às fls. 20, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 02134/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [09656/15](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de Arara

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: EDILENI ALVES DE SOUZA, Responsável; MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Maria do Carmo Santos da Costa, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Djalma Rodrigues da Costa, matrícula n.º 0769, que ocupava o cargo de Pedreiro, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02135/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [09657/15](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de Arara

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: EDILENI ALVES DE SOUZA, Responsável; TEREZINHA ELIDIA DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Terezinha Elidia de Lima, matrícula n.º 088-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02136/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [09658/15](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de Arara

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: EDILENI ALVES DE SOUZA, Responsável; BERNADETE LIDIA DE LIMA ARRUDA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Bernadete Lidia de Lima Arruda, matrícula n.º 87-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.



Ato: Acórdão AC2-TC 02137/15
Sessão: 2775 - 21/07/2015
Processo: [09659/15](#)
Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de Arara
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Interessados: EDILENI ALVES DE SOUZA, Responsável; MARIA DA GLÓRIA REIS SOUZA,, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria da Glória Reis Souza, matrícula n.º 089-2, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02138/15
Sessão: 2775 - 21/07/2015
Processo: [09660/15](#)
Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de Arara
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Interessados: EDILENI ALVES DE SOUZA, Responsável; GERALDA MARIA SALVINO AMARO, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Geralda Maria Salvino Amaro, matrícula n.º 00138, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA DO EMPREENDIMENTO "COMPLEXO MULTIMODAL ALUÍZIO CAMPOS - CAMPINA GRANDE-PB.
Data do Certame: 11/08/2015 às 10:00
Local do Certame: CSL - SECOB - RUA TREZE DE JUNHO, 329, 5º ANDAR
Valor Estimado: R\$ 341.978,12
Observações: A licitação sob a modalidade Tomada de Preços 2.08.004/2015/CSL/SECOB/PMCG, foi adiada para o dia 11/08/2015, AS 10:00 por motivo administrativos.
Site do Edital: <http://wp.portalsecob.com/category/licitacoes/>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande
Documento TCE nº: [45264/15](#)
Número da Licitação: 10014/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, fisioterapia e médico-hospitalar da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande/PB.
Data do Certame: 13/08/2015 às 09:30
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE
Valor Estimado: R\$ 109.248,28

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande
Documento TCE nº: [45264/15](#)
Número da Licitação: 10014/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, fisioterapia e médico-hospitalar da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande/PB.
Data do Certame: 13/08/2015 às 09:30
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE
Valor Estimado: R\$ 109.248,28

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima
Documento TCE nº: [45284/15](#)
Número da Licitação: 00013/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de materiais de informática destinados as diversas secretarias deste município
Data do Certame: 12/08/2015 às 15:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
Valor Estimado: R\$ 151.513,00

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [45332/15](#)
Número da Licitação: 00072/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços de locação de 06 (seis) veículos tipo caminhão de médio porte, destinados a sede central e aos regionais da CAGEPA.
Data do Certame: 13/08/2015 às 09:00
Local do Certame: Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, CEP 58.015-90
Site do Edital: <http://www.cagepa.pb.gov.br/portal/?p=7026>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Documento TCE nº: [45357/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Leilão
Tipo: Alienação
Objeto: A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.
Data do Certame: 11/08/2015 às 14:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
Valor Estimado: R\$ 32.400,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada
Documento TCE nº: [45374/15](#)

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: [22675/15](#)
Número da Licitação: 00009/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE.
Data do Certame: 11/08/2015 às 14:00
Local do Certame: CPL da Prefeitura, Rua Duque de Caxias - Centro
Valor Estimado: R\$ 70.000,00
Observações: Novo aviso devido a ultima Licitação ter sido deserta.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga
Documento TCE nº: [42282/15](#)
Número da Licitação: 00046/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços, para a aquisição de bens e materiais diversos de concreto, para atender as necessidades da Prefeitura de Juripiranga.
Data do Certame: 13/08/2015 às 09:15
Local do Certame: Sala de licitações, Rua São Paulo, 67 - Centro
Valor Estimado: R\$ 206.070,00
Observações: CERTAME DE 28/07/2015 - DESERTA
REPUBLICADO: 2º CHAMAMENTO - PUBLICADO: FAMUP

Jurisdicionado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande
Documento TCE nº: [45251/15](#)
Número da Licitação: 20804/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL -



Número da Licitação: 00013/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE TIPO MOBILIÁRIOS E DE ESCRITÓRIO COM ENTREGA PARCELADA PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Data do Certame: 11/08/2015 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA-PB
Valor Estimado: R\$ 80.344,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [45375/15](#)
Número da Licitação: 00025/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de ACESSÓRIOS para Disp. Elétr. Incap. conforme convênio SENASP/MJ nº 792335/2013
Data do Certame: 13/08/2015 às 14:30
Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I,
Valor Estimado: R\$ 9.450,00
Site do Edital:
<http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/editais.nsf>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada
Documento TCE nº: [45376/15](#)
Número da Licitação: 00014/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.
Data do Certame: 11/08/2015 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA-PB
Valor Estimado: R\$ 28.340,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada
Documento TCE nº: [45377/15](#)
Número da Licitação: 00015/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.
Data do Certame: 11/08/2015 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA-PB
Valor Estimado: R\$ 15.174,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [45392/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NA RUA JOSÉ DE MORAIS DA SILVA NESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 03/08/2015 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - CPL
Valor Estimado: R\$ 44.614,53

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [45408/15](#)
Número da Licitação: 00011/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: ESCOLHA DA(S) MELHOR(ES) OFERTA(S) PARA A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.
Data do Certame: 14/08/2015 às 08:30
Local do Certame: R. SALOMÉ PEDROSA, 34, CENTRO, ITAPORANGA-PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [45413/15](#)
Número da Licitação: 00006/2015

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de São José do Bonfim/PB
Data do Certame: 14/08/2015 às 10:00
Local do Certame: Rua José Ferreira, N. 05, Centro.
Valor Estimado: R\$ 60.186,17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [45416/15](#)
Número da Licitação: 00007/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de mata-burros em diversas localidades no município de São José do Bonfim/PB
Data do Certame: 14/08/2015 às 14:00
Local do Certame: Rua José Ferreira, N. 05, Centro.
Valor Estimado: R\$ 34.151,44

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [45435/15](#)
Número da Licitação: 00028/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet através de links dedicados para atender as necessidades das Secretarias do Município.
Data do Certame: 12/08/2015 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de S.C (sala de Licitação)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [45441/15](#)
Número da Licitação: 00089/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS RESULTANTES DE PROCESSOS DE ORDEM JUDICIAL DESDE MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
Data do Certame: 11/08/2015 às 09:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA CPL
Valor Estimado: R\$ 61.264,40
Site do Edital: <http://www.pombal.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Documento TCE nº: [45442/15](#)
Número da Licitação: 00031/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB.
Data do Certame: 10/08/2015 às 09:00
Local do Certame: Sala da Licitação
Site do Edital:
<http://transparencia.pedralavrada.pb.gov.br/publicacoes/licitacoes>

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [45446/15](#)
Número da Licitação: 21117/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 25/08/2015 às 10:00
Local do Certame: R DR JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [45447/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Cancelas.
Data do Certame: 11/08/2015 às 09:00



Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba
Valor Estimado: R\$ 18.900,00
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [45451/15](#)
Número da Licitação: 00009/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Data do Certame: 12/08/2015 às 09:00
Local do Certame: R. Salomé Pedrosa, 34, Centro, Itaporanga - PB
Valor Estimado: R\$ 206.378,30

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [45458/15](#)
Número da Licitação: 20917/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E ESTATÍSTICA PÓS IMPACTO, PARA ATENDER AO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO RESIDENCIAL VILA NOVA DA RAINHA I (CR 392.965 - 42) E VILA NOVA DA RAINHA II (CR 394.041 -06), DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 26/08/2015 às 08:00
Local do Certame: R DR JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinha
Documento TCE nº: [45471/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE "CLORO LIQUEFEITO" E "SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO", DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA ABASTECIDA PELO SAAE AOS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ATÉ DEZEMBRO DE 2015.
Data do Certame: 13/08/2015 às 14:00
Local do Certame: SEDE DO SAAE

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [45472/15](#)
Número da Licitação: 00046/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - switches e access point-, com garantia e suporte técnico.
Data do Certame: 17/08/2015 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [45474/15](#)
Número da Licitação: 00090/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS FIGUEITO E ÁGUA MINERAL OU ADICIONA DE SAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.
Data do Certame: 11/08/2015 às 11:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA CPL
Valor Estimado: R\$ 71.600,00
Site do Edital: <http://www.pombal.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [45479/15](#)
Número da Licitação: 20918/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E ESTATÍSTICA PÓS IMPACTO, PARA ATENDER AO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO MAJOR VENEZIANO I (CR 354.140-61), MAJOR VENEZIANO II (CR 354.142-89), MAJOR VENEZIANO III (CR 354.144-06) E MAJOR VENEZIANO IV (CR 354.145-11), DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 27/08/2015 às 08:00
Local do Certame: R DR JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [45482/15](#)
Número da Licitação: 20631/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O ENXOVAL DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 26/08/2015 às 10:00
Local do Certame: R DR JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [45487/15](#)
Número da Licitação: 21421/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DAS MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 27/08/2015 às 10:00
Local do Certame: R DR JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: [45507/15](#)
Número da Licitação: 00040/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA APLICAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015
Data do Certame: 11/08/2015 às 08:00
Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista
Valor Estimado: R\$ 36.706,88
Observações: O edital poderá ser adquirido pelo email: pm.boavista@gmail.com

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [45535/15](#)
Número da Licitação: 00016/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de até 470 (quatrocentos e setenta) ar condicionados tipo split, incluindo os serviços de instalação posterior, para as unidades do Poder Judiciário Estadual, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital.
Data do Certame: 27/08/2015 às 14:00
Local do Certame: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
Valor Estimado: R\$ 2.258.660,70
Observações: Em virtude do valor da Licitação, se fez necessária também a publicação no Jornal Folha de São Paulo. Salientamos que do valor supra, 1.774.325,70 ref
Site do Edital: <http://www.tjpb.jus.br/servicos/licitacoes/?modalidade=pregao-eletronico>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Borborema
Documento TCE nº: [45545/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para Implantação de sistemas de captação, armazenamento e distribuição de água para consumo humano, em comunidades rurais deste Município.
Data do Certame: 12/08/2015 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Borborema
Valor Estimado: R\$ 390.000,00



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Borborema
Documento TCE nº: [45549/15](#)
Número da Licitação: 00019/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços profissionais de assessoria, consultoria, acompanhamento e elaboração de projetos junto a esta prefeitura.
Data do Certame: 10/08/2015 às 09:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Borborema

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água
Documento TCE nº: [45555/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
Data do Certame: 13/08/2015 às 08:00
Local do Certame: sala de licitação na Prefeitura Municipal de Olho
Valor Estimado: R\$ 15.250,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água
Documento TCE nº: [45564/15](#)
Número da Licitação: 00007/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento de internet via rádio, conforme edital.
Data do Certame: 13/08/2015 às 09:00
Local do Certame: sala de licitação na Prefeitura Municipal de Olho
Valor Estimado: R\$ 12.500,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [45569/15](#)
Número da Licitação: 00011/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA AS IMPRESSORAS BROTHER LASER COLOR (MODELO HL-4040CN) DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Data do Certame: 11/08/2015 às 14:00
Local do Certame: Sala da CPL da SES/PB, à Av. Dom Pedro II, nº 1826
Site do Edital: <http://www.paraiba.pb.gov.br/saude/licitacoes>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [45583/15](#)
Número da Licitação: 00047/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de um trator agrícola sobre rodas de pneus e uma carreta agrícola em madeira, destinada a esta Prefeitura
Data do Certame: 11/08/2015 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
Valor Estimado: R\$ 157.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [45596/15](#)
Número da Licitação: 00091/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA.
Data do Certame: 12/08/2015 às 09:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA CPL
Valor Estimado: R\$ 361.366,33
Site do Edital: <http://www.pombal.pb.gov.br>

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 29/04/2015:
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa
Documento TCE nº: [24846/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 25/06/2015:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Documento TCE nº: [37786/15](#)
Número da Licitação: 00032/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados, para Assessoramento à Prefeitura Municipal e Secretarias do Município na área de Convênios, elaboração de Projetos, dentre outros serviços no Município de São João do Cariri - PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/07/2015:
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa
Documento TCE nº: [38971/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/07/2015:
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa
Documento TCE nº: [38971/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB